



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 118/2021, que
entre si celebram a Prefeitura Municipal de
Delfinópolis, representada pela Prefeita e
Sirley do Carmo, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Srª. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Av. Padre Ivo Soares de Matos, n.º 598, Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF. n.º 339.621.116-20, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Sirley do Carmo inscrita no CNPJ sob nº33.902.136/0001-19, com sede na Rua Dr. Adauto Leite Lemos, n.º 77, José Honório da Silva, na Cidade de Delfinópolis/M.G., representada por sua proprietária a senhora Sirley do Carmo, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Dr. Adauto Leite Lemos, n.º 77, bairro José Honório da Silva, na Cidade de Delfinópolis/M.G., portadora da cédula de identidade n.º 29.360.555-5, SSP/SP e do CPF-250.227.438-92, de acordo, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 118/2021, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir 03 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro 2022, de acordo com Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	“Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em serviços de auto elétrica em geral para os veículos pesados desta Prefeitura”.	188 H	R\$32,00	R\$6.016,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 - O valor deste termo será de R\$6.016,00 (Seis mil e dezesseis reais) sendo pagamento mensal de acordo com quantidade de serviços prestados.

NO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
UNIDADE: 07 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
FICHA: 207 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

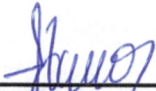
4.1 - O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

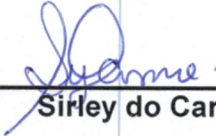
5.1- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 30 de Dezembro de 2021.




Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

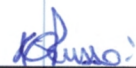


Sirley do Carmo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome: Gracielly Barbosa de Lima Pinto
CPF: Chefe da Divisão de Compras
CPF: 059.488.466-79
RG M -10.532.058 - SSP/MG



Nome: Luciana Cristina Silva Rubeo
CPF: Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto:


PROCURADORIA

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910